

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 6119/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Lavandeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 414/04.7GNPRT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Delfim Carvalho Ribeiro, filho de Delfim Ribeiro e de Arminda Carvalho, natural de Padronelo, Amarante, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1964, casado (em regime desconhecido), com domicílio em Boavista, Telões, Amarante, 4600-000 Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Oficial de Justiça, *António Luís da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6120/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Lavandeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 413/92.0TBAMT (antigo processo n.º 684/92), pendente neste Tribunal, contra o arguido Francisco Joaquim Silva Basílio, filho de António Joaquim Fernandes Basílio e de Mariana Correia da Silva, natural de Almada, Almada, nascido em 16 de Fevereiro de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6796041, com domicílio na Rua de Miguel Torga, lote 2, Verde, Alhos Vedros, 2860-000 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto com força de Lei n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 1927, praticado em 15 de Janeiro de 1992, por despacho de 6 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Ângela Silva Portela*.

Aviso de contumácia n.º 6121/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Lavandeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4590/95.0JAPRT (antigo processo n.º 244/96), pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Alberto de Jesus Pereira, filho de Manuel Alberto Barroso Pereira e de Maria da Conceição de Jesus Ferreira Pereira, natural de Montalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1964, divorciado, encarregado de armazém, com domicílio na Rua de São Cristóvão, 174, Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Janeiro de 1995, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Paula Moura da Fonseca*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 6122/2005 — AP. — A Dr.ª Elvira Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 958/99.0TBAMT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Fernando Paulo Mendes da Silva, filho de Aurélio da Silva e de Maria Adelaide Mendes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1964, solteiro, detido no Estabelecimento Prisional de Vila Real, 5000-000 Vila Real, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos

artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência às tabelas I-A e I-B, anexas ao mesmo diploma legal, e 75.º e 76.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 6 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Elvira Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Aviso de contumácia n.º 6123/2005 — AP. — A Dr.ª Rita Mota Soares, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Amares, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 163/97.0GAAMR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Augusto Carlos Pinto Osório Andrade Castro, filho de António Vasconcelos R. T. Andrade de Castro e de Maria Augusta Azevedo Pinto Osório, nascido em 16 de Março de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 3831288, com domicílio na Avenida do Norte, lotes 186-187, 2.º, direito, traseiras, Chafé, 4935-580 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 1997, por despacho de 11 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6124/2005 — AP. — A Dr.ª Rita Mota Soares, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Amares, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 61/01.5TAAMR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Fernando Silva Malheiro, filho de António Joaquim Malheiro e de Laurinda de Sousa e Silva, nascido em 21 de Setembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 106240079, com domicílio no lugar do Esparido, Loureira, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Mota Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Santos Jesus*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 6125/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Marques da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 394/01.0TBAND (ex-processo n.º 69/2001), pendente neste Tribunal, contra o arguido Luís Manuel Sampaio de Sousa Monteiro, com domicílio na Travessa de São Sebastião, 10, rés-do-chão, 3100-000 Pombal, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 255.º, alínea a), e 256.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 3, ambos do Código Penal, por despacho de 12 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

12 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Marques da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de contumácia n.º 6126/2005 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal